

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 003/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº. **02.095.992/0001-03**, com sede na Rua Trajano Caetano, nº 121, centro, na cidade de Cabeceira Grande (MG), neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **PEDRO BERNARDO DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, girando sob a denominação de **PEDRO BERNARDO DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **10.700.077./0001-28**, com sede na Rua Eliezer José de Santana, nº 273, Bairro Cidade Nova, na cidade de Patos de Minas - MG, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, cujo objeto consiste em: Locação de Programas e Prestação de serviços de manutenção pela **CONTRATADA à CONTRATANTE**, conforme legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA I – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, o prazo de vigência do Contrato nº. 003/2013, encerrando-se em 31.12.2015.

CLÁUSULA II – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 003/2013, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2013, em 3 (três) vias de igual teor, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Cabeceira Grande, 31 de dezembro de 2014.

VEREADOR EDILSON MARIANO

Presidente

PEDRO BERNARDO DA SILVA - ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: